LEI MUNICIPAL Nº 2238, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de 160.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0027.1.218-Melhoria na Infraestrutura do Paço
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0027.1.218-Melhoria na Infraestrutura do Paço
(60) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de maio de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17